
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 116/SERRA PREVI

Portaria Nº 116/SERRA PREVI Mirante da Serra – RO, 11 de Dezembro de 2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 097/2019 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR *SILVESTE LUIZ ROSSO*”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA-PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria nº 097 de 17 de Setembro de 2019, que concedeu o benefício de auxílio doença, no período de 180 dias, conforme processo administrativo n.º 062/2018, de 10 de Setembro até 2019 até 20 de fevereiro de 2020, o servidor *SILVESTE LUIZ ROSSO* efetivo no cargo de Professor Magistério - NM 25 Horas Semanais, sob o Cadastro nº 216, lotado no SERRA PREVI- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra/RO, limitando o período até o dia 30/11/2019, e a partir do **01 de dezembro de 2019**, será custeado diretamente pelo órgão de origem do servidor, conforme dispõe no Art. 9º § 2º e § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º O artigo 1º da portaria nº 097 de 17 de Setembro de 2019, passa a ter a seguinte redação: conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 dias, ao servidor *SILVESTE LUIZ ROSSO* efetivo no cargo de Professor Magistério - NM 25 Horas Semanais, sob o Cadastro nº 216, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de setembro até 30 de Novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port. Nº 4270/2018

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:844CCE4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/12/2019. Edição 2610
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>